



**EDITAL Nº 006-9, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado 2 para Contratação Temporária por excepcional interesse público de vários profissionais para a Assistência Social.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 379/2022, em consonância com as disposições contidas no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com os termos das Leis municipais: nº 1.660, de 15 de março de 2018, nº 1.685, de 27 de dezembro de 2018, nº 1.890, de 13 de janeiro de 2022 e nº 1.952, de 13 de fevereiro de 2023, para conhecimento dos interessados o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, após análise dos recursos apresentados à **COMISSÃO COORDENADORA** do certame, conforme a seguir:

I - De acordo com as disposições do item 2., do Edital nº 001-9/2023, somente serão aprovados, no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que atingirem a nota final mínima exigida para cada cargo, respeitadas as regras presentes no Edital e suas alterações posteriores;

II – Seguindo o certame do processo, após a interposição e julgamento dos recursos apresentados atendendo item 6., do Edital nº 001-9/2023, do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente o disposto no item 8.8. do Edital, seguem listas:

- a) **ANEXO I** - Resultado Final Geral do Processo, ordenado A-Z por nome, contendo: Inscrição / Nome / Função / Data de Nascimento / Notas / Situação do candidato; e
- b) **ANEXO II** – Lista de Classificação dos candidatos, em ordem classificatória, separados por Lotação e Função, e tipo de vagas, contendo: Inscrição / Nome / Data de Nascimento / Condições / Nota Final / Ordem de Classificação / Situação do candidato;

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 07 de julho de 2023.

**RENAN CARLOS PEREIRA BASTOS**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria PMST/GP nº 005/2021